



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

Ata da Sessão Plenária Ordinária Nº 670, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PB, realizada em 13 de agosto de 2018, na sede do CREA-PB, João Pessoa-PB.

01. Às dezoito horas do dia treze de agosto de dois mil e dezoito, na sede deste Conselho Regional
02. de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba – CREA-PB foi realizada a Sessão Plenária
03. Ordinária Nº 670, convocada na forma disposta no Regimento do CREA-PB. A Sessão foi aberta
04. pelo Senhor Presidente Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, com a presença dos
05. Senhores Conselheiros Regionais: **CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES**,
06. **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, **PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO**, **JOSÉ**
07. **SÉRGIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO**, **EVELYNE**
08. **EMANUELLE PEREIRA LIMA**, **JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA**, **ADERALDO LUIZ DE**
09. **LIMA**, **ANTONIO PEDRO FERREIRA SOUSA**, **DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS**,
10. **PAULO HENRIQUE DE MIRANDA MONTENEGRO**, **JOÃO PAULO NETO**, **LUIZ DE**
11. **GONZAGA SILVA**, **ALYNNE PONTES BERNARDO**, **OVÍDIO CATÃO MARIBONDO DA**
12. **TRINDADE**, **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA**, **LEONARDO EUDES**
13. **DOS SANTOS MEDEIROS**, **MARTINHO RAMALHO DE MELO**, **ANTONIO DOS SANTOS**
14. **DÁLIA**, **ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI**, **JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA**,
15. **JULIO SARAIVA TORRES**, **AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI**, **ALBERTO DA MATTA**
16. **RIBEIRO**, **MARIA APARECIDA RODRIGUES ESTRELA**, **FABIANO LUCENA BEZERRA**,
17. **SUENNE DA SILVA BARROS**, **ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO**, **FRANKLIN**
18. **MARTINS PEREIRA PAMPLONA**, **LUIZ VALLADÃO FERREIRA**, **RUY FREIRE DUARTE**,
19. **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO** e **LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES**, dos
20. Conselheiros Suplentes: **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA** e **PEDRO PAULO DO REGO**
21. **LUNA**, substituindo regimentalmente os respectivos titulares. Justificou ausência os
22. Conselheiros: **Antonio Ferreira Lopes Filho**, **Marco Antonio Ruchet Pires**, **Paulo Virgínio**
23. **de Sousa** e **Roberto Wagner C. Raposo**. Presente a Sessão os profissionais da estrutura
24. auxiliar: **Sônia Pessoa**, Chefe de Gabinete, **M^a José Almeida da Silva**, Secretária, Advogado
25. **Gustavo Barroca**, **Elisabete Vila Nova**, Controladora, **Felipe Gustavo**, Contabilidade,
26. **Josimar de Castro Barreto Sobrinho**, Gerente de TI, Assessora Técnica **Ricanda Costa de**
27. **Almeida** e a Jorn. **Grazielle Caroline Uchôa**, Assessora de Comunicação. O Presidente
28. registra na ocasião a presença dos profissionais: Diretores da Caixa de Assistência - Mútua PB,
29. Eng.Elet. **João de Deus Barros**, Eng. Agr. **José Humberto A. de Almeida** e a Eng.Civ.
30. **Cândida Régis B. de Andrade**. Registra a presença do Eng. Mec. **Maurício Timótheo de**
31. **Souza**, ex-Conselheiro. Registra a presença do suplente de Conselheiro e ex-Inspetor do CREA
32. na cidade de Mamanguape o Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura. Em seguida convida os
33. Diretores Eng.Civ. **João Paulo Neto**, 1º Vice-Presidente e a Tecnl. **Evelynne Emanuelle P.**
34. **Lima**, 1ª Secretária, para tomarem assento a Mesa dos trabalhos e encarece a Assistente do
35. Plenário constatar o quorum regimental tendo à mesma confirmado à existência. Solicita na
36. ocasião a execução do Hino Nacional. O Presidente passa ao Item **2. Apreciação da Ata Nº**
37. **669, de 09 de julho de 2018**, distribuída previamente aos Conselheiros, que posta em
38. votação, foi aprovada por unanimidade. Passa ao ítem **3. INFORMES**: Registra participação do
39. CREA-PB na solenidade de Colação de Grau da UFPB dos cursos da área tecnológica (Ambiental,
40. Mecânica e Engenharia de Produção Mecânica), ocorrida no dia 06/07/18, tendo o CREA sido
41. representado pelo Assessor Institucional Eng.Civ. CORJESU DE PAIVA SANTOS; Participação do
42. CREA-PB no evento "Reflexões sobre fiscalização e fomento – Atuação do AFFA na Perspectiva
43. de uma Economia de Mercado Socialmente Justa", ocorrido em João Pessoa, nas dependências
44. do Nord Hotel, dia 09/07/18, tendo o CREA sido representado pelo Assessor Técnico Eng. Civ.
45. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SOUSA; Participação do CREA-PB em reunião promovida pelo
46. Ministério Público da Paraíba, dia 12/07/18, para discussão das disposições legais e o
47. atendimento no Estado acerca da Prescrição Técnica de Agrotóxicos, tendo o CREA sido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

48. representado pelo Assessor Técnico Eng. Civ. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SOUSA;

49. Participação do Presidente em reunião do SINDESE, dia 10/07/18; Participação do Presidente

50. em reunião do SENGE-PB, ocorrida dia 11/07/18; Participação do Presidente em reunião da

51. AEST-PB, ocorrida dia 16/07/18; Participação do Presidente em reunião da MÚTUA-PB, ocorrida

52. dia 16/07/18; Participação do Presidente em reunião do Fórum de Presidentes dos Creas do

53. Nordeste, realizada na cidade de São Luis-MA, ocorrida no dia 20/07/18; Participação do CREA-

54. PB na solenidade de Colação de Grau das turmas concluintes do curso de Agronomia, ocorrida

55. no dia 20/07/18, na cidade de Areia-PB, tendo o CREA sido representado pelo Conselheiro

56. Eng.Agr. SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA; Participação do CREA-PB na entrega da carteira

57. profissional aos egressos dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, da Universidade

58. UNINASSAU, ocorrida no dia 26/07/18, tendo o CREA sido representado pelo Servidor Eng.

59. Amb. JUAN ÉBANO SOARES DE ALENCAR; Participação do Presidente em reunião administrativa

60. junto a Inspeção do CREA-PB, na cidade de Guarabira-PB, dia 25/07/18; Participação do

61. Presidente em reunião administrativa junto a Inspeção do CREA-PB, na cidade de Campina

62. Grande-PB, dia 26/07/18; Participação do Presidente solenidade do Prêmio Mérito Rural e das

63. Posses da Diretoria da Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba e da Presidência do

64. SENAR, ocorrida na Casa Rocchia, dia 26/07/18; Participação do CREA-PB em fiscalização

65. conjunta com o Ministério Público – PROCON no Aeroporto Castro Pinto, ocorrida no último dia

66. 27/07/18; Participação do Presidente na 4ª Reunião do Colégio de Presidentes do Sistema,

67. ocorrida na cidade de Belo Horizonte, no período de 1 a 3 de agosto/18; Participação do

68. Presidente de reunião do GT Transição – Saída dos Técnicos do Sistema, ocorrida em Brasília-

69. DF, dia 06/08/18; Participação na palestra: "O Programa Nuclear da Marinha e o Programa de

70. Desenvolvimento de Submarinos", promovida pelo CREA-PE, ocorrida na cidade de Recife-PE,

71. dia 09/08/18; Cientifica os presentes que foi indicado pelo Colégio de Presidentes para compor

72. a Comissão de transição que acompanhará os procedimentos visando à saída dos Técnicos

73. Industriais e Técnicos Agrícolas do Sistema. Informa que na última semana passada participou

74. de reunião da Comissão, no âmbito do CONFEA. Ressalta que a Lei estabelece 90 dias para a

75. transição com a disponibilização de todos os recursos devidos e acervos técnicos. A Comissão

76. terá a finalidade de proceder com a coleta das informações e recursos de todos os Creas e

77. ainda repasse do acervo devido. Diz que no dia 20/06/18 o CONFEA foi notificado da eleição

78. dos Conselhos dos Técnicos e terá até o dia 20/09/18, para repassar todas as informações

79. devidas. Registra ainda que no dia 14/08/18, estará participando de evento em Brasília-DF, dia

80. 15/08/18 que abordará a responsabilidade dos Conselhos, em decorrência da fiscalização pelos

81. Órgãos de Controle. Destaca que o CONFEA no presente período está sendo auditado pelo TCU,

82. mais uma vez. Ressalta que para a segurança da gestão do CREA-PB e do plenário estará

83. realizando licitação para contratação de auditoria independente, permanente, objetivando a

84. melhoria, a eficácia e a implantação de procedimentos no sentido de assegurar a gestão e o

85. plenário que é solidário. Informa que a Controladoria e a Chefia de Gabinete estarão

86. participando de treinamento na cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 18/08/18, sobre

87. procedimentos determinados pelo TCU/CGU voltado aos Conselhos de Fiscalização,

88. considerando que os Conselhos atualmente se encontram adstritos à fiscalização dos Órgãos de

89. Controle; Informa que estará participando do Seminário de Assistência Técnica em Habitação

90. de Interesse Social, evento que acontecerá na cidade de Brasília, promovido pelo CREA-DF. A

91. Conselheira Eng.Civ/Arq. **CARMEM ELEONORA C. AMORIM SOARES** cumprimenta a todos e

92. registra participação no período de 18 a 20/07/18, de reunião da Comissão Nacional de Ética

93. Profissional, ocorrida na cidade de São Paulo-SP. Na ocasião faz um breve relato dos assuntos

94. discutidos por ocasião da reunião. O Presidente registra na ocasião a presença do Coordenador

95. Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica o Eng. Elet/Seg. do Trabalho

96. Jovanilson Freitas, em visita ao CREA-PB. O Conselheiro Eng. de Minas **ANTONIO PEDRO**

97. **FERREIRA SOUSA** cumprimenta a todos. Registra participação na reunião nacional de

98. Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia de Minas, ocorrida na cidade

99. de São Paulo-SP, no período de 17 a 19/07/18. O Conselheiro Eng. Elet. **ORLANDO**

100. **CAVALCANTE GOMES FILHO** cumprimenta a todos e registra participação no 3º Fórum

101. Construir e Inovar, promovido pelo SINDUSCON-JP, ocorrido em João Pessoa, nos dias 08 e 09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

102. de agosto no Centro Cultural Ariano Suassuna – TCE-PB. O Conselheiro Eng.Civ. **FABIANO**

103. **LUCENA BEZERRA** cumprimenta a todos e tece comentário sobre publicação de Edital para

104. concurso promovido pela Prefeitura Municipal de Patos, que oferta vagas para engenheiro civil e

105. arquiteto, com valor de remuneração que não atende o salário mínimo profissional. Encarece

106. providências do CREA. O Presidente informa que o CREA já está ciente e que a Assessoria

107. Jurídica analisará o mérito e adotará todas as providências necessárias, inclusive, com a

108. notificação a P.M. de Patos e Ministério Público. Diz: “*Nós envidaremos todos os esforços em*

109. *prol da valorização profissional e assim sendo em prol da sociedade.*” Registra que o Edital se

110. encontra com vícios. Reafirma que a AJUR adotará as providências legais. O Conselheiro Eng.

111. Agr. **JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA** cumprimenta a todos e registra para

112. conhecimento que no último dia 03/08/18, foi reativado o Fórum Estadual do Uso

113. Indiscriminado de Agrotóxicos, contando com a participação dos diversos segmentos, inclusive,

114. do CREA-PB tendo como membros o Coordenador da CEAG, o Assessor Técnico e o Gerente de

115. Fiscalização. Na ocasião propõe a Mesa Diretora 1 minuto de silêncio pela morte de funcionário

116. que foi soterrado no último dia 08/08/18, decorrente de rompimento de um silo em fábrica de

117. milho, sediada na cidade de Campina Grande-PB. A proposta foi devidamente aprovada pelos

118. presentes com 1 minuto de silêncio. Em seguida o Conselheiro Eng. Elet. **ANTONIO DA**

119. **CUNHA CAVALCANTI** cumprimenta a todos e parabeniza a Conselheira Eng. Civ/Arq.

120. **CARMEM ELEONÔRA C. AMORIM SOARES** pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo à

121. frente da Comissão de Ética Profissional do CREA-PB. Sugere na ocasião esforços quanto a

122. elaboração de Códigos de Ética Profissional em formato “comentado”. A Conselheira Eng.

123. Civ/Arq. **CARMEM ELEONÔRA C. AMORIM SOARES** dá conhecimento da realização de debate

124. realizado pelo candidato ao Governo do Estado Eng. JOAO AZEVÊDO, ocorrido na última

125. semana passada dia 03/08/18 nas dependências do SENGE-PB. O Presidente científica que está

126. sendo elaborado um documento contendo proposituras da engenharia paraibana, propostas

127. pelas entidades de classe e pelo CREA-PB, conjuntamente com o Conselho para serem

128. entregues aos candidatos ao Governo do Estado. Informa que os candidatos serão convidados

129. para um debate por ocasião da entrega do documento. A Conselheira Eng.Civ/Seg. Trab. **M^a**

130. **APARECIDA RODRIGUES ESTRELA** cumprimenta a todos e registra que à mesma e a

131. Conselheira KÁTIA LEMOS DINIZ estão compondo o Fórum Estadual do Uso Indiscriminado de

132. Agrotóxicos. O Presidente registra que nesta tarde o CREA-PB recebeu a visita do Eng. Civil

133. JOSÉ SILVINO, ex-Conselheiro, que na ocasião procedeu à entrega da escritura de doação de

134. um terreno de sua propriedade para a construção da nova sede da Inspeção do CREA, naquela

135. cidade. Na ocasião ressalta compromisso assumido por ocasião da ultima Sessão Plenária

136. quanto a procedimentos alusivos ao PCMAT. Diz que se cercou de todos os cuidados para saber

137. como demandar a questão no âmbito deste CREA-PB, tendo se reunido com a AEST, com o

138. Ministério do Trabalho e com a Assessoria Técnica do CONFEA. Ressalta que todos os processos

139. que tramitaram no âmbito do Conselho, que chegaram ao Plenário do CONFEA não tiveram

140. nenhuma decisão revogada. Diz que as decisões tomadas pela CEST referendadas pelo Plenário

141. estão devidamente corretas. Assim, informa que a situação ficou nivelada e carecerá nas obras

142. das cidades de João Pessoa de um termo de ajustamento de conduta em atendimento a uma

143. Lei Municipal. Diz que a fiscalização cobrará à art e, caso não haja, ocorrerá a autuação sem a

144. necessidade da apresentação do projeto. Destaca que todos os procedimentos adotados pelo

145. Plenário em referendado às deliberações da CEST estão devidamente corretos. Diz “*Estamos no*

146. *caminho certo*”. Em seguida solicita a assistente do plenário à retirada de Pauta do item 5.3,

147. Processo Nº 1090261/2018, de interesse do CREA-PB em razão da ausência justificada do

148. Assessor Jurídico que se encontra fora do estado. Propõe inversão de Pauta para apresentação

149. do Item **5.6. Exposição da MÚTUA e Seus Benefícios**, tendo as propostas sido aprovadas por

150. todos os presentes. Convida os Diretores presentes para exposição do Papel da MUTUA e seus

151. benefícios. Os profissionais Eng. Elet. JOÃO DE DEUS BARROS, Diretor Geral; Eng. Agr. JOSÉ

152. HUMBERTO A. DE ALMEIDA, Diretor Financeiro e a Eng. Civ. CÂNDIDA RÉGIS B. DE ANDRADE,

153. Diretora Administrativa cumprimentam os presentes e procedem exposição do tema,

154. ressaltando a importância do profissional se associar a mesma, para ser beneficiado com os

155. melhores produtos no mercado, tais como: TECNOPREV; APOIO FLEX; VEÍCULOS; CONSTRUA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

156. JÁ; AGROPECUÁRIO; FÉRIAS MAIS; FAMÍLIA MAIOR; AJUDA MÚTUA; GARANTE SAÚDE; SAÚDE
157. MÚTUA, além dos BENEFÍCIOS SOCIAIS. Diz da parceria e da importância da unidade entre os
158. Creas, citando como exemplo a concessão de repasse no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e
159. seis mil reais) que no presente exercício foram disponibilizados aos Creas, para viabilizar a
160. participação de convidados dos Creas para a 75ª SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da
161. Agronomia, que acontecerá na cidade de Maceió-AL, no período de 21 a 24 de agosto/18.
162. Destacam que os recursos serão para aquisição de bilhetes aéreos e concessão de diárias no
163. período. Enfatizam que o repasse foi procedido em abril/2018 de modo a dá celeridade na
164. organização e participação dos convidados, cujas regras se encontram estabelecidas no
165. convênio firmado entre à MUTUA e os CREAs. Dizem que para tanto o CREA deverá atender a
166. contrapartida estabelecida no Termo de Cooperação, quanto à divulgação das ações da MUTUA,
167. notadamente da publicação da logomarca em todo o material de divulgação nos meses
168. antecedentes ao evento, além de fixar banner em espaço cedido pelo CREA nos eventos
169. promovidos antecedente e na 75ª SOEA. Destacam que o repasse foi efetuado na conta do
170. CREA-PB, ficando o mesmo com a responsabilidade de atender a contrapartida de divulgar as
171. ações da MÚTUA; publicar sua logomarca em impressos durante os meses antecedentes ao
172. evento; fixar banner em espaço cedido pelo CONFEA, ExpoSoea. Em seguida expõem
173. detalhadamente a intenção da elaboração de plano de ação de interiorização. Finaliza
174. agradecendo à atenção de todos e convida mais uma vez os Conselheiros e profissionais
175. presentes, para se registrarem na MÚTUA, caso ainda não tenham se registrado. O Presidente
176. agradece aos Diretores e reafirma mais uma vez a unidade e a parceria do CREA-PB junto a
177. Caixa de Assistência aos Profissionais da Paraíba, citando como exemplo o convênio firmado
178. para viabilizar a participação da Delegação do CREA-PB na 75ª Soea. Dando continuidade o
179. Presidente passa ao item **4. EXPEDIENTES**: Decisão PL Nº **0973/2018** – CONFEA homologa a
180. 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-PB relativa ao exercício 2018, conforme
181. demonstrativos anexos; Decisão PL Nº **0969/2018** – CONFEA, aprova a prestação de contas
182. do CREA-PB, relativa ao Convênio do PRODESU – Programa de Treinamento e Capacitação
183. Corporativa – IIC, e dá outras providências; Decisão PL Nº **1106/2018** – CONFEA, aprova a
184. Proposta que visa instituir a Política de Concessões de Patrocínios pelo Conselho Federal de
185. Engenharia e Agronomia – CONFEA; Ofício Circular Nº **08/2018** – CONFEA, dá conhecimento
186. sobre o processo de averiguação de autenticidade de documentos escolares de Jovenal Braz
187. dos Santos – CREA-SP; Mensagem Eletrônica Nº **0166/2017** – GRI, encarecemos informações
188. visando estudo de impacto financeiro/orçamentário acerca dos reflexos da implantação da
189. isenção tributária veiculada pelo art. 4º da Lei complementar Nº 123/2016 e Ofício Circular
190. 5642 – CONFEA, Processo SEI Nº 06997/2018, Assunto: Operacionalização da Lei Nº
191. 13.639/2018 – Conselhos Federal dos Técnicos. Prosseguindo o Presidente passa aos demais
192. itens da Pauta: **5.1. Apreciação de Balancetes Analíticos do mês de junho/2018** (parecer da
193. Comissão de Orçamento e Tomada de Contas). Relator: Eng. Agr. **Aderaldo Luiz de Lima**–
194. Coord. da Com. Tomada de Contas. Na ocasião convida o profissional para exposição de
195. parecer. O Coordenador cumprimenta a todos e registra que a documentação foi previamente
196. analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e se encontra em conformidade com os
197. ditames da legislação, razão pela qual a Comissão apresenta parecer favorável ao deferimento
198. do mérito. Faz leitura detalhada do parecer e o submete a apreciação dos presentes. O
199. Presidente procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer á
200. consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade; **5.2.–**
201. **Processo: Prot. 1089519/2018. Interessado: CREA-PB. Assunto: Programa de Recuperação**
202. **de Crédito – CONCILIAÇÃO do CREA-PB no período de 03 a 28/09/18.** O Presidente usa da
203. palavra para destacar que o objetivo da Conciliação visa realizar um período de renegociação
204. dos débitos em fase administrativa e judicial, com a finalidade de promover a regularização das
205. pessoas físicas e jurídicas, realizarem a quitação de débitos, diminuir inadimplência e aumentar
206. a arrecadação da instituição. Ressalta que o projeto tem o intuito de incentivar as pessoas
207. físicas e jurídicas a regularizarem sua situação fiscal e trabalhar de forma legal a quitação de
208. débitos dos devedores do CREA-PB, bem como, aumentar a arrecadação do Conselho com a
209. finalidade de manter a sustentabilidade do Crea-PB. Em seguida faz leitura do Projeto, por si



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

210. explicativo, para conhecimento dos presentes, considerando que as demandas judiciais exigem
211. o dispêndio de altos custos para o CREA tais como, custas judiciais. Diz: a conciliação das
212. partes (Crea-PB x autuado) é instrumento de economia financeira e diminui substancialmente o
213. tempo de duração da lide, além de otimizar o recebimento dos valores devidos. Além disso,
214. demonstra a preocupação social da Autarquia uma vez que o Conselho Nacional de Justiça
215. constatou por meio de pesquisas recentes que as Execuções Fiscais constituem o maior número
216. de demandas judicializadas. Destaca que a receita do Crea-PB encontra-se em situação peculiar
217. haja vista que no presente exercício foi sancionada a Lei da criação dos Técnicos Industriais e
218. Agrícolas, Lei Federal nº 13.639/2018. Informa que o projeto está devidamente fundamentado
219. nos normativos: Decisão Plenária a ser aprovada em consonância com o art. 9º, XVI do
220. Regimento Interno; Instituição do Programa de Recuperação de Crédito – REFIS (Lei Federal nº
221. 11.941/2009 e atualizações posteriores), instituindo descontos no valor dos juros, das multas e
222. da atualização monetária relativos aos créditos que lhe são devidos; Resoluções do CONFEA,
223. atualmente em vigor a Resolução nº 1058/14; Processos relativos às anuidades de pessoas
224. físicas e jurídicas poderão ser cobrados nos últimos cinco anos, conforme previsto no Código
225. Tributário Nacional – CTN; Decisão Plenária nº 28/2015 de 23 de maio de 2015 do CREA/GO
226. que versa sobre programa de recuperação de crédito, além de programas similares realizados
227. pelos CREA/RN, CREA/DF, CREA/MG, CREA/SP. Informa que o Público Alvo será de: pessoas
228. físicas e jurídicas com débitos de multas resultantes de processos administrativos de auto de
229. infração e de débitos de anuidades. Data do evento: 03/09/2018 a 28/09/2018 e a divulgação
230. será potencializada no Site do CREA-PB; email/mala direta, redes sociais, notas nos jornais,
231. informativos nos murais da Sede e Inspetorias e também nas entidades de classe. O Período de
232. débito: débitos consolidados até 31 de agosto 2018 referente aos últimos cinco anos, devendo
233. ser ressaltado a quitação de todos os débitos da mesma pessoa física ou jurídica. As
234. ANUIDADES Principal Multa Juros Encargos (honorários, custas) À vista Valor originário do ano
235. 90% 45% 100% 2 a 4 parcelas Valor originário do ano 90% 40% 100% 5 a 8 parcelas Valor
236. originário do ano 90% 35% 100% 9 a 12 parcelas Valor originário do ano 90% 30% 100% 13 a
237. 17 parcelas Valor originário do ano 90% 25% 100% AUTOS DE INFRAÇÃO Principal Multa Juros
238. Encargos (honorários, custas) À vista 50% do valor máximo originário 90% 90% 100% 2 a 4
239. parcelas 50% do valor máximo originário 90% 75% 100% 5 a 8 parcelas 50% do valor máximo
240. originário 90% 60% 100% 9 a 12 parcelas 50% do valor máximo originário 90% 40% 100% 13
241. a 17 parcelas 50% do valor máximo originário 90% 20% 100%) O parcelamento de débitos
242. será realizado mediante a assinatura de instrumento de confissão de dívida. O não
243. cumprimento do acordo por parte do devedor resultará no cancelamento de eventuais
244. descontos e o vencimento antecipado do débito, o qual será cobrado mediante a incidência de
245. multa, juros e correção monetária. Após os devidos esclarecimentos procede em regime de
246. discussão, tendo se manifestado os Conselheiros Eng.Civ. **José Sérgio Almeida**, para ressaltar
247. que o profissional que paga em dia está tudo bem, no entanto, o mau pagador sempre leva
248. vantagem. O Presidente diz que o profissional pagador, deve pagar porque o pagamento em dia
249. é uma obrigação. Diz que toda dívida tem uma motivação e que reconhece uma minoria de
250. profissionais “maus pagadores”. Diz: “temos que levar em consideração a atual situação que
251. assola o país que detém mais 13 milhões de pessoas desempregadas”. O Conselheiro Eng. Elet.
252. **Antonio da Cunha Cavalcanti**, diz que a situação é um pesadelo para a iniciativa privada e
253. destaca que o servidor público tem condições de pagar. O Conselheiro Eng. Civ. **Fabiano**
254. **Lucena Bezerra** questiona a possibilidade da cobrança da anuidade através de cartão de
255. crédito. O Presidente responde que o custo inviabiliza todo o processo, considerando que
256. importará numa cobrança de 5% (cinco por cento) em taxas. O Diretor da MÚTUA Eng. Elet.
257. **João de Deus Barros**, menciona a experiência da Caixa de Assistência, em decorrência da
258. realização de Conciliação, no exercício passado. Diz que a MÚTUA-PB conseguiu recuperar
259. débitos atrasados em um montante de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
260. Afirma que o processo foi um sucesso. Após as manifestações e estando o assunto
261. devidamente esclarecido, submete a Proposta à consideração dos presentes, que posta em
262. votação foi aprovada por unanimidade. **5.4.- Processo: Prot. 1083020/2018. Interessado:**
263. **Comissão de Renovação do Terço/2018 - CREA-PB. Assunto: Revisão de Registro das EC e IES**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

264. com assento no Plenário do CREA-PB (Res. 1.018/2016). Relator: Eng. de Minas **Luis Eduardo**
265. **de V. Chaves**. O Coordenador cumprimenta a todos e destaca o estudo realizado desde o início
266. do exercício que segue o disposto em decisão Plenária que aprovou o Cronograma das
267. atividades, estabelecido pelo CONFEA, ou seja, para a elaboração da Proposta final antecede o
268. processo de revisão de registro anual das entidades de classe e instituições de ensino superior,
269. que detém assento no plenário do CREA-PB. Diz que o processo objetiva a elaboração da
270. Proposta Final pela Comissão do Terço instituída pelo Plenário. Informa que por ocasião do
271. processo de revisão, duas entidades deixaram de apresentar documentos necessários em
272. atendimento à legislação vigente, contida na Resolução 1.071/2015, do CONFEA, sendo elas:
273. Clube de Engenharia da Paraíba – CEP-PB e Sindicato dos Engenheiros do Estado da Paraíba –
274. SENGE-PB. Cientifica que foram estabelecidos prazos para apresentação da documentação as
275. entidades mencionadas, com solicitações reiteradas, no entanto, sem sucesso. Informa que o
276. prazo para protocolo da Proposta no âmbito do CONFEA se expirará no dia 31/08/18. Ante ao
277. exposto, destaca que as entidades de classe e instituições de ensino superior, que
278. apresentaram a documentação em atendimento ao normativo e que se encontram aptas a
279. participarem do processo foram: Assoc. Bras. de Eng^{os} Eletricistas - Seção Paraíba - ABEE/PB,
280. Assoc. dos Eng^{os} Agron. da PB – AEA/PB, Inst. Bras. de Aval. e Perícias de Engenharia –
281. IBAPE/PB e a Assoc. dos Eng^{os} de Minas do Est. da PB – ASSEMPB; IES: Centro Univ. de João
282. Pessoa – UNIPÊ, Univ. Fed. da Paraíba - UFPB e a Univ. Fed. de Campina Grande - UFCG à
283. Proposta para a Renovação do Terço do Plenário do CREA-PB, exercício 2019. Registra o
284. Coordenador, que em decorrência do não atendimento no prazo determinado pelo CREA-PB às
285. exigências estabelecidas para a revisão de registro contidas na Resolução Nº 1.070 de 15 de
286. dezembro de 2015, as entidades CLUBE DE ENGENHARIA DA PARAÍBA – CEP-PB e Sindicato
287. dos Engenheiros do Estado da Paraíba – SENGE-PB, ficarão com seus registros suspensos,
288. considerando que o processo de revisão de registro tem por finalidade estabelecer a
289. composição anual do plenário dos CREAs, e tem como etapa a verificação da documentação
290. apresentada por cada entidade ou instituição, para confirmar a sua atividade e regularidade. O
291. Coordenador informa que as entidades de classe permanecerão com o registro suspenso até a
292. sua regularização perante o CREA; que para a regularização do registro as entidades deverão
293. atender aos requisitos para sua revisão; que o representante da EC, cujo registro tenha sido
294. suspenso não terá seu respectivo mandato em curso prejudicado e que a parceria firmada, não
295. será prejudicada pela suspensão do registro, conforme disposto na Resolução Nº 1.070/2015 –
296. CONFEA, já mencionada. Em seguida, ante aos esclarecimentos, submete o entendimento a
297. consideração dos presentes. O Presidente procede em regime de discussão e não havendo
298. manifestação, procede em regime de votação, tendo o mérito sido aprovado por unanimidade;
299. Item **5.5.- Processo: Prot. 1083020/2018**. Interessado: Comissão de Renovação do
300. Terço/2018 - CREA-PB. Assunto: Proposta para Renovação do Terço do Plenário, no exercício
301. 2019. Relator: Eng. de Minas **Luis Eduardo de V. Chaves**. O Coordenador apresenta
302. detalhadamente o Relatório final contendo a Proposta para renovação do terço do Plenário, no
303. exercício 2019, destacando as entidades de classe e instituições de ensino, aptas e
304. participantes do processo, com suas respectivas vagas para renovação: E.C: ABEEE-PB (1 vaga
305. para o triênio 2019/2021); AEA-PB (02 vagas para os triênios 2019/2021), IBAPE-PB (08
306. vagas para os triênios 2019 a 2021) e ASSEMPB (sem vagas para renovação); IES: UNIPÊ (01
307. vaga para o triênio 2019/2021), UFCG (01 vaga para o triênio 2019/2021) e UFPB (01 vaga
308. para o triênio 2019/2021). Relatório apresentado subscrito pela Comissão de Renovação do
309. Terço do CREA-PB no presente exercício, contendo a Proposta para composição do plenário no
310. exercício 2019. Relatório por si explicativo. Após esclarecimentos e exposição, submete a
311. Proposta à consideração dos presentes. O Presidente procede em regime de discussão,
312. ressaltando que a Proposta só será aprovada, caso toda documentação atender os normativos
313. vigentes e resalta na ocasião a situação das entidades que não participaram infelizmente do
314. processo de revisão de registro. Se compromete, caso a documentação ainda chegue a tempo
315. de ser protocolizada no CONFEA, de aprovar o mérito ad referendum do Plenário, para posterior
316. homologação. Em seguida, procede em regime de votação, tendo o mérito sido aprovado por
317. unanimidade. Prosseguindo o Presidente passa aos demais itens da Pauta e convida o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

318. Conselheiro Eng. de Minas **LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES**, para exposição dos
319. processos: **5.7. Processo: Prot. 1057544/2016 – CONCRELAR INDUST. E COMÉRCIO**
320. **LTDA.** Assunto: Autuação do Pcmat. (Vistas); **5.8. Processo: Prot. 1062550/2017 –**
321. **INFINITY CONST. INCORP. LTDA.** Assunto: Autuação do Pcmat. (Vistas) e **5.9. Processo:**
322. **Prot. 1071191/2017 – ANA PAULA R. CARNEIRO.** Assunto. Autuação do Pcmat. O
323. Conselheiro dá conhecimento que os processos se encontram em diligência. Prosseguindo, o
324. Presidente convida o Conselheiro Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, para
325. exposição dos processos: **5.10. Processo: Prot. 1084358/2018 – MARCO AURÉLIO**
326. **BEZERRA DINIZ.** Assunto: Anotação de curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança
327. do Trabalho. O relator cumprimenta a todos e faz exposição do processo que trata de
328. solicitação do profissional MARCO AURÉLIO BEZERRA DINIZ que requer ao CREA-PB a anotação
329. do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ofertado pelo Instituto de
330. Educação Superior da Paraíba - IESP, no período 01/10/2010 a 31/05/2012, com carga horária
331. de 610 horas; Considerando que o profissional apresentou a documentação devida em
332. atendimento á legislação; Considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de
333. Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST, que após análise probatória do processo,
334. indeferiu o pleito devido á falta de informações no certificado apresentado que não continha
335. data de emissão do documento; Considerando que em razão da inexistência de Câmara
336. Especializada da modalidade em tela o processo seguiu para apreciação do Plenário e em
337. atendimento ao art. 9º, Inciso 19, Considerando a análise da documentação probatória pelo
338. relator que a luz da legislação, exara parecer pelo indeferimento do pleito em razão da
339. documentação apresentada não atender o disposto na legislação que norteia à matéria. Em
340. seguida submete o parecer à consideração dos presentes. O Presidente procede em regime de
341. discussão e não havendo manifestação, procede com a votação, tendo o parecer sido aprovado
342. por unanimidade. **5.11.-Processo: Prot. 1086996/2018 – ALONSO FREIRE DE ALMEIDA**
343. **NETO.** Assunto: Anotação de curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do
344. Trabalho. O relator procede exposição do processo que trata de solicitação do profissional Eng.
345. Ambiental ALONSO FREIRE DE ALMEIDA NETO que solicita ao CREA-PB a anotação do curso de
346. Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ofertado pelo Instituto de Educação
347. Superior da Paraíba - IESP, 19/02/2016 a 30/09/2017, com carga horária de 610 sob o N° 391
348. na Folha 04, Livro nº 1 na data de 22.05.2018; Considerando que para tanto o profissional
349. apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N°
350. 9.394/1996; Considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de
351. Segurança do Trabalho – CEST, que após análise probatória do processo deferiu o pleito;
352. Considerando que em razão da inexistência de Câmara Especializada da modalidade em tela o
353. processo seguiu para apreciação do Plenário em atendimento ao art. 9º, Inciso 19, do
354. Regimento Interno; Considerando a análise da documentação probatória pelo relator, que a luz
355. da legislação, exara parecer pelo deferimento do pleito, em razão da documentação
356. apresentada atender o disposto na legislação que norteia à matéria. Em seguida submete o
357. parecer à consideração dos presentes. O Presidente procede em regime de discussão e não
358. havendo manifestação, procede com a votação, tendo o parecer sido aprovado por
359. unanimidade. **5.12.-Processo: Prot. 1087741/2018 – PHILIPPE CONRADO DE F. ELIAS.**
360. Assunto: Anotação de curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. O
361. Conselheiro procede relato do processo que trata de solicitação de solicitação do profissional
362. Eng. de Produção Mecânica PHILIPPE CONRADO DE F. ELIAS, que solicita ao CREA-PB a
363. anotação do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ofertado pelo
364. Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, no período 13/10/2015 a 12/01/2017, com carga
365. horária de 610 horas, e; Considerando que o Engenheiro PHILIPPE CONRADO DE FIGUEIREDO
366. ELIAS, possui formação em Engenharia de Produção Mecânica, onde obteve sua colação
367. 08/09/2014, possuindo seu registro no CREA RNP N° 1613359985, estando regular com sua
368. anuidade; considerando que para tanto o profissional apresentou os documentos exigidos pela
369. legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996; Considerando que o mérito
370. foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST, que após análise
371. probatória do processo deferiu o pleito; Considerando que em razão da inexistência de Câmara



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

372. Especializada da modalidade em tela o processo seguiu para apreciação do Plenário em
373. atendimento ao art. 9º, Inciso 19, do Regimento Interno; Considerando a análise da
374. documentação probatória pelo relator, que a luz da legislação exara parecer pelo deferimento
375. do pleito em razão da documentação apresentada atender o disposto na legislação que norteia
376. à matéria. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes. O Presidente procede
377. em regime de discussão e não havendo manifestação, procede com a votação, tendo o parecer
378. sido aprovado por unanimidade. **5.13. Processo Prot. 1077557/2017 – EDUARDO**
379. **CAVALCANTI COSTA**. Assunto: Anotação de curso de Pós Graduação em Engenharia de
380. Segurança do Trabalho. O relator procede exposição do processo que trata de solicitação do
381. profissional Eng. Civ. EDUARDO CAVALCANTI COSTA que solicita ao CREA-PB a anotação do
382. curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ofertado pelo Instituto de
383. Educação Superior da Paraíba – IESP; Considerando que o profissional está em dia com sua
384. anuidade; Considerando que o profissional cursou o referido curso no período 19/02/2016 a
385. 30/09/2017, com carga horária de 610 horas; Considerando que o profissional possui registro
386. neste Conselho desde 26/03/2015 como Engenheiro Mecânico, formado em 24/03/2015;
387. Considerando que a Universidade e o Curso possuem registro no CREA-PB; Considerando que o
388. solicitante atende todos os pré requisitos, da nossa legislação, tanto em relação á
389. documentação apresentada quanto ao período do curso; Considerando que o mérito foi
390. apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST, que após análise
391. probatória do processo deferiu o pleito; Considerando que em razão da inexistência de Câmara
392. Especializada da modalidade em tela o processo seguiu para apreciação do Plenário em
393. atendimento ao art. 9º, Inciso 19, do Regimento Interno; Considerando a análise da
394. documentação probatória pelo relator, que a luz da legislação exara parecer pelo deferimento
395. do pleito em razão da documentação apresentada atender o disposto na legislação que norteia
396. à matéria. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes. O Presidente procede
397. em regime de discussão e não havendo manifestação, procede com a votação, tendo o parecer
398. sido aprovado por unanimidade. **5.14. Processo: Prot. 1087657/2018 – M^a ARACELI**
399. **ALVES RIBEIRO**. Assunto: Anotação de curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança
400. do Trabalho. O Conselheiro procede relato do processo que trata de solicitação da profissional
401. Eng. Civ. MARIA ARACELI ALVES RIBEIRO, que encarece ao CREA-PB a anotação do curso de
402. Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ofertado pela Instituição Faculdades
403. Anglo Americano/Campina Grande, no período de 08 de setembro de 2009 a 29 de março de
404. 2011, com carga horária de 612 horas e; Considerando que consta no processo o registro
405. nacional da profissional com informação de que a mesma encontra-se em situação regular
406. neste conselho; Considerando que foi constatado que a data de diplomação do curso de
407. graduação da profissional interessada, datada de 26 de janeiro de 1991, está compatível com a
408. data de início do curso de especialização e m Engenharia de Segurança do Trabalho;
409. Considerando que a profissional interessada cursou a especialização em Engenharia de
410. Segurança do Trabalho no período de 08 de setembro de 2009 a 29 de março de 2011, ou seja,
411. sua especialização teve início após a diplomação da graduação; Considerando que o mérito foi
412. apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST que após análise
413. probatória do processo, deferiu o pleito; Considerando que em razão da inexistência de Câmara
414. Especializada da modalidade em tela o processo seguiu para apreciação do Plenário em
415. atendimento ao art. 9º, Inciso 19, do Regimento Interno; Considerando a análise da
416. documentação probatória pelo relator que a luz da legislação exara parecer à luz da legislação,
417. pelo deferimento do pleito em razão da documentação apresentada, atender o disposto na
418. legislação que norteia à matéria. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
419. O Presidente procede em regime de discussão e não havendo manifestação procede com a
420. votação, tendo o parecer sido aprovado por unanimidade. **5.15. Processo: Prot.**
421. **1083653/2018 – JOYCE MAIA FRANCO**. Assunto: Anotação de curso de Pós Graduação em
422. Engenharia de Segurança do Trabalho. O Conselheiro procede relato do processo que trata de a
423. solicitação da profissional Eng. Eletricista JOYCE MAIA FRANCO, que encarece ao CREA-PB a
424. anotação do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ofertado pelo
425. Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP, com carga horária de 610 horas e;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

426. Considerando que a interessada concluiu a sua graduação em Engenharia Elétrica em
427. 11/12/2013 e registrou-se neste Conselho em 26/12/2013; Considerando que a interessada
428. concluiu o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo
429. Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP, no período no período 05/02/2016 a
430. 23/09/2017, com carga horária de 610 horas, sob o nº 375 na Folha 07, Livro Nº 1 na data de
431. 22.03.2018; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de
432. Segurança do Trabalho – CEST, que após análise probatória do processo, deferiu o pleito;
433. Considerando que em razão da inexistência de Câmara Especializada da modalidade em tela o
434. processo seguiu para apreciação do Plenário em atendimento ao art. 9º, Inciso 19, do
435. Regimento Interno; Considerando a análise da documentação probatória pelo relator que a luz
436. da legislação, exara parecer pelo deferimento do pleito em razão da documentação
437. apresentada atender o disposto na legislação que norteia à matéria. Em seguida submete o
438. parecer à consideração dos presentes. O Presidente procede em regime de discussão, e não
439. havendo, procede com a votação, tendo o parecer sido aprovado por unanimidade. **5.16.**
440. **Processo: Prot. 1086382/2018 – PATRICK MACEDO AIRES.** Assunto: Anotação de curso de
441. Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. O Conselheiro procede relato do
442. processo que trata de solicitação do profissional Eng. Eletricista. PATRICK MACEDO AIRES, que
443. encarece ao CREA-PB a anotação do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do
444. Trabalho, ofertado pela Instituição Faculdades Integradas de Patos – FIP, no período
445. 30/04/2016 a 27/01/2018, com carga horária de 600, e; Considerando que o Engenheiro
446. PATRICK MACEDO AIRES, possui formação em Engenharia Elétrica, onde obteve sua colação
447. 14/04/2016, possuindo seu registro no Crea RNP Nº 1615352007, estando regular com sua
448. anuidade; Considerando que o requerente iniciou o Curso de Especialização em engenharia de
449. Segurança do Trabalho, na instituição de ensino FIP - FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS,
450. localizada na cidade de Patos-PB; Considerando que a instituição é Credenciada pela portaria
451. ministerial 3.676 de 19/12/2002, publicada no diário oficial da União 23/12/2002;
452. Considerando que o período do Curso foi de 30/04/2016 a 27/01/2018, com carga horária total
453. de 600 e diploma foi emitido em 23/04/2018; considerando que o mérito foi apreciado pela
454. Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST, que após análise probatória do
455. processo deferiu o pleito; Considerando que em razão da inexistência de Câmara Especializada
456. da modalidade em tela o processo seguiu para apreciação do Plenário em atendimento ao art.
457. 9º, Inciso 19, do Regimento Interno; Considerando a análise da documentação pelo relator,
458. que exara parecer à luz da legislação pelo deferimento do pleito em razão da documentação
459. apresentada atender o disposto na legislação que norteia à matéria. Em seguida submete o
460. parecer à consideração dos presentes. O Presidente procede em regime de discussão e não
461. havendo manifestação, procede com a votação, tendo o parecer sido aprovado por
462. unanimidade. **5.17. Processo: Prot. 1083602/2018 – BRUNO GOMES FEITOSA.** Assunto:
463. Anotação de curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. O Conselheiro
464. procede relato do processo que trata de solicitação do profissional Eng. Mecânico BRUNO
465. GOMES FEITOSA, que encarece ao CREA-PB a anotação do curso de Especialização em
466. Engenharia de Segurança do Trabalho, ofertado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau,
467. no período 08/06/2013 a 10/05/2015, com carga horária de 650 horas, e; Considerando que o
468. interessado possui registro neste Conselho desde 23/02/2010 como Engenheiro Mecânico,
469. formado em 20/01/2010; Considerando que o solicitante atende todos os pré requisitos, tanto
470. em relação á documentação apresentada quanto ao período do curso Considerando que o
471. interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº
472. 7410/1985 e Nº 9.394/1996; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de
473. Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST, que após análise probatória do processo deferiu
474. o pleito; Considerando que em razão da inexistência de Câmara Especializada da modalidade
475. em tela o processo seguiu para apreciação do Plenário em atendimento ao art. 9º, Inciso 19, do
476. Regimento Interno; Considerando a análise da documentação probatória pelo relator que a luz
477. da legislação exara parecer pelo deferimento do pleito em razão da documentação apresentada
478. atender o disposto na legislação que norteia à matéria. Em seguida submete o parecer à
479. consideração dos presentes. O Presidente procede em regime de discussão, e não havendo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

480. procede com a votação, tendo o parecer sido aprovado por unanimidade. O Presidente
481. agradece o relato ao Conselheiro e convida a Conselheira Eng. Civil/Seg.Trab. **MARIA**
482. **APARECIDA RODRIGUES ESTRELA**, para relato dos processos: **5.18.** Processo: Prot.
483. **1052252/2016 – BRUNO LEONARDO F. DE MATOS.** Assunto: Recurso ao Plenário; **5.19.**
484. Processo: Prot. 1019849/2014 – PLANSERV PLAN. E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Assunto:
485. Recurso ao Plenário; **5.20.** Processo: Prot. 1038647/2015 – ANTONIO IRAILTON DE
486. **SOUSA.** Assunto: Recurso ao Plenário; **5.21.** Processo: Prot. 1047803/2016 – GIRVALDO
487. **PALMEIRA RANGEL.** Assunto: Recurso ao Plenário e **5.22.** Processo: Prot. 1022603/2014 –
488. **ELEVADORES OTIS LTDA.** Assunto: Recurso ao Plenário. A Conselheira informa que os
489. processos foram diligenciados. Prosseguindo o Presidente passa ao item **5.23.** Homologação de
490. Processos ad referendum do Plenário em atendimento ao disposto na decisão PL Nº 007/2018 -
491. CREA-PB, a saber: REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot. 1086412/2018 – P F EMPREEND.
492. IMOBILIÁRIO EIRELI – EPP, Prot. 1080319/2018 – JWS CONST. E INCORPORAÇÃO EIRELI;
493. Prot. 1082513/2018 – L & F SERV. DE INSTAL. E REPAROS LTDA; Prot. 1079841/2018 – L S
494. SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME; Prot. 1080890/2018 – JOÃO BATISTA SANTOS DO
495. NASCIMENTO EIRELI; Prot. 1081476/2018 – OLIVEIRA E TOSCANO CONST. LTDA; Prot.
496. 1079834/2018 – TELPAR CONST. COMÉRCIO E SERV. LTDA; Prot. 1082230/2018 – MAIS
497. SOLAR SERV. E MANUTEN. ELET. LTDA; Prot. 1079634/2018 – A F AMARO E FELINTO ENGª E
498. CONSULT. LTDA; Prot. 1082529/2018 – AMETISTA CONST. E SERVIÇOS EIRELI; Prot.
499. 1080484/2018 – F R CONST. E SERVIÇOS EIRELI; Prot. 1081766/2018 – CONSTRUTORA
500. LUCENA EIRELI; Prot. 1081386/2018 – PIRAGIBE BARBOSA CONST. EIRELI – EPP; **ANOTAÇÃO**
501. **DE CURSOS E TÍTULOS:** Prot. 1081847/2018 – FELIPE CUNHA CIRNE; Prot. 1084357/2018 –
502. ANDREA DE OLIVEIRA LIMA N. GUILHERME; Prot. 1079730/2018 – ALLAN SANTOS DE SOUZA;
503. Prot. 1081003/2018 – JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA; Prot. 1085438/2018 – GERMANO
504. DE OLIVEIRA; Prot. 1084664/2018 – AFONSO JOSÉ DE SOUSA JUNIOR; Prot. 1083674/2018 –
505. JOSÉ EUDO LOPES C. JUNIOR; Prot. 1085964/2018 – ODEILDO GARCIA DE OLIVIERA; Prot.
506. 1079918/2018 – MOISÉS BASTOS DE OLIVEIRA; **INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE**
507. **TÉCNICA:** Prot. 1084840/2018 – F J CONST. E SERVIÇOS LTDA – ME; Prot. 1083513/2018 –
508. SERVIÇOS DE ENGª E ARQUIT. LTDA; Prot. 1083552/2018 – VICI CONSTRUTORA LTDA; Prot.
509. 1086909/2018 – TECFORM VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA; Prot. 1079576/2018 – CÉLIA
510. FRANCISCO DE CARVALHO; Prot. 1085831/2018 – AGAPE CONST. E SERVIÇOS LTDA; Prot.
511. 1086362/2018 – CARDOSO LOBÃO CONST E SERV. DE ENGª. LTDA; Prot. 1085896/2018 –
512. CLAUDINEIA LEITÃO M. SÁTIRO; Prot. 1086044/2018 – CONSTRUMAIS SERV. E EMPREEND. E
513. INCORP. EIRELI; Prot. 1080719/2018 – BETONIT UNIÃO NORD. IND. E COM. LTDA; CADASTRO
514. DE CURSO: Prot. 1085711/2018 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – UFPB. O Presidente
515. procede com o item **6. INTERESSES GERAIS.** O Presidente desfaz a Mesa, propõe a
516. prorrogação dos trabalhos até as 20h30, tendo a Proposta sido aprovada. Em seguida convida a
517. Conselheira Regional Eng.Civ/Arqt. **Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares**, para
518. exposição do item **6.1.** "O Código de Ética Profissional e Procedimentos para a Condução de
519. Processo Ético- Disciplinar". O Conselheiro Eng. Civ. Ovídio Catão M. da Trindade usa da
520. palavra para informar que o material exposto pela Conselheira, contempla 66 páginas que
521. numa apresentação em curto espaço de tempo não atingirá o objetivo proposto, tendo em vista
522. a riqueza das informações. Sugere que seja convocada uma Sessão para exposição do tema. A
523. Conselheira Eng.Civ/Arqt. **Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** informa que o
524. material foi compilado e enviado previamente a todos os Conselheiros. Informa que após a
525. exposição serão apresentados estudos de caso para cada tema. Diz que ao final, ocorrerá um
526. bate papo sobre processos éticos. O Presidente sugere a convocação de uma Sessão
527. Extraordinária para apreciar o tema proposto pela Comissão de Ética, tendo a proposta sido
528. aprovada por todos. Em seguida o Presidente deseja a todos uma boa viagem à Maceió-AL.
529. Informa que está sendo organizado um conagraçamento para interação de toda a Delegação.
530. Agradece a todos os presentes pela presença, pela colaboração prestada pela estrutura auxiliar
531. do Conselho nos trabalhos e nada mais havendo a tratar declara encerrada a presente Sessão
532. Plenária. Para constar, eu, Sonia Rodrigues Pessoa, Assistente da Mesa do Plenário, lavrei a
533. presente Ata que depois de lida e aprovada será rubricada em todas as páginas e ao final,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

534. assinada pelo Presidente Eng. Civ. **Antonio Carlos de Aragão** e pelo Tecnol. **Evelyne**
535. **Emanuelle P. Lima**, 1ª Secretária, para que produza os efeitos legais.-----
536. -----.

Eng. Civil **Antonio Carlos de Aragão**
Presidente CREA-PB

Tecnol. **Evelyne Emanuelle P. Lima**
1ª Secretária